

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Quadra 06 - Cj. A - Bloco "A" Sala 807 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.322-915, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.535.902/0001-1, neste ato representado pelo Sr. José Queiroz dos Santos Junior, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, à luz do art. 57, II da Lei 8.666/1993, conforme **Processo Administrativo nº 00038987-32.2022.8.17.8017**, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, apenas do item 6 (serviço de consultoria) do Contrato 026/2020-TJPE, com efeitos a partir de 27/05/2023, cujo objeto inicial é a contratação de empresa especializada para aquisição de SOFTWARE DE BACKUP, APPLIANCES PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE BACKUP EM DISCO E FITA, BIBLIOTECA DE FITAS LTO-8, SERVIDORES DE BACKUP E TREINAMENTO, com objetivos de atender as demandas relacionadas a proteção de dados, continuidade dos serviços da TI e recuperação de desastres dos sistemas do Poder Judiciário de Pernambuco, de modo a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE.

2. A prorrogação ocorre com aplicação do índice de reajuste IPCA (IBGE), passando o contrato do valor global de R\$ 31.824,00 (trinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para o montante de R\$ 32.449,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), o que corresponde a 100 (cem) horas de R\$ 324,49 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo o mês de maio no valor de R\$ 3.244,90 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), mais junho e julho no valor de R\$ 29.204,10 (vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e dez centavos), conforme cálculos realizados pela Diretoria Financeira (ID 1994409).

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela Nota de Empenho nº 2023NE001171, datada de 19/04/2023, Programa de Trabalho 02.126.0422.4241.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 0759240000, no valor de R\$ 32.449,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) – ID 2043407.

099/2023

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

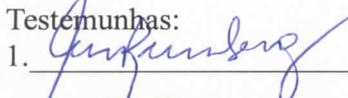
Diretor Geral

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

José Queiroz dos Santos Júnior

Representante Legal

Testemunhas:

1. 

2. 



Documento assinado eletronicamente por **José Queiroz dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 28/04/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2044522** e o código CRC **8A44B95E**.